HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM

Estudo Técnico Preliminar 201/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63148.037833/2024-57

2. Descrição da necessidade

O Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) constitui a principal unidade hospitalar do Sistema de Saúde da Marinha (SSM), sendo referência para o atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade aos seus usuários. Trata-se de um complexo hospitalar de grande porte, dotado de infraestrutura assistencial composta por 618 leitos de internação, consultórios, clínicas especializadas, centros cirúrgicos, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico, além de diversos setores administrativos e operacionais indispensáveis ao funcionamento da instituição.

A estrutura física do HNMD caracteriza-se por sua elevada complexidade operacional, compreendendo um hospital verticalizado com 14 pavimentos e 2 subsolos, além de edificações anexas destinadas às atividades assistenciais, administrativas, de ensino e pesquisa. Tal configuração demanda suporte permanente às atividades de hotelaria hospitalar, especialmente no que se refere à gestão de leitos, organização e distribuição de enxoval, preparação e recomposição de unidades de internação, bem como ao atendimento das necessidades dos pacientes, acompanhantes e equipes assistenciais.

A contratação dos serviços de camararia justifica-se por se tratar de atividade acessória e de apoio à missão institucional do Hospital, passível de execução indireta por empresa especializada, nos termos da legislação vigente. A terceirização desses serviços permite que os recursos humanos próprios da Administração permaneçam concentrados em suas atribuições institucionais, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e adequada prestação dos serviços de apoio hospitalar.

Ressalta-se que o efetivo próprio atualmente disponível no HNMD não é suficiente para atender, de forma contínua e adequada, às demandas decorrentes do funcionamento ininterrupto da unidade hospitalar. A utilização de pessoal militar próprio ou o eventual remanejamento de efetivo de outras unidades também não se mostra suficiente para suprir a necessidade identificada, considerando a inexistência de quantitativo disponível compatível com o dimensionamento requerido para a execução dos serviços. A contratação de empresa especializada mostra-se, portanto, necessária para assegurar a cobertura integral da demanda, sem comprometer a alocação do efetivo militar em suas atribuições institucionais.

A necessidade da contratação decorre, ainda, da elevada demanda operacional inerente ao ambiente hospitalar, que exige atendimento permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, garantindo condições adequadas para a rotatividade de leitos, acolhimento dos pacientes, organização das unidades assistenciais e apoio às equipes de saúde.

O dimensionamento dos postos de trabalho foi realizado considerando a estrutura física da instituição, a distribuição das rouparias e unidades assistenciais, o quantitativo de leitos existentes, o fluxo de pacientes e acompanhantes, as jornadas de trabalho necessárias à cobertura integral dos serviços e as atividades operacionais atribuídas às funções de supervisão, liderança, conferência e execução das atividades de camararia hospitalar.

Ademais, a justificativa detalhada da necessidade da contratação encontra-se demonstrada nos estudos que compõem este processo, especialmente no Estudo Técnico Preliminar, no qual são apresentados os critérios utilizados para definição dos postos de trabalho, escalas operacionais, locais de execução e atribuições dos profissionais envolvidos.

A presente contratação encontra-se alinhada à missão institucional do Hospital Naval Marcílio Dias, qual seja:

> “Contribuir para a eficácia do Sistema de Saúde da Marinha, prestando atendimento médico-hospitalar de média e alta complexidade, especializando pessoal por meio de cursos em sua área de competência e executando atividades de pesquisa biomédica de interesse para o País.”

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de apoio hospitalar, contribuindo diretamente para o adequado funcionamento do HNMD e para o cumprimento de sua missão institucional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIVISÃO DE HOTELARIA E ATENDIMENTO HOSPITALAR	LAÍS REGINA ALVES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de camararia hospitalar, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), observadas as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos integrantes do processo.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados e compatíveis com as atribuições previstas para cada função contratada, compreendendo atividades de supervisão, liderança operacional, conferência de enxoval e execução dos serviços de camararia hospitalar.

A futura contratada deverá disponibilizar quantitativo de pessoal suficiente para garantir a continuidade dos serviços, inclusive nos finais de semana e feriados, assegurando a cobertura de afastamentos legais, férias, licenças e demais ausências dos empregados, sem prejuízo da adequada execução contratual.

Os profissionais deverão observar as normas de segurança, higiene, biossegurança, controle de infecção hospitalar, conduta profissional e demais regulamentos internos aplicáveis ao ambiente hospitalar.

A execução dos serviços deverá assegurar a adequada preparação, organização e recomposição de leitos, o controle e a conferência do enxoval hospitalar, o atendimento às unidades assistenciais e o suporte às atividades de hotelaria hospitalar, contribuindo para a eficiência operacional e para a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

A contratada deverá manter supervisão operacional compatível com a complexidade dos serviços, disponibilizando mecanismos de controle, acompanhamento e comunicação com a fiscalização contratual.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, regular e padronizada, observando os níveis de qualidade e os critérios de desempenho estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

A contratação deverá observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, tributária, de saúde e segurança do trabalho, bem como as normas aplicáveis à terceirização de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da Administração Pública Federal.

Observação: alterei apenas o necessário. Principalmente, retirei o “quando aplicável” do IMR, porque, sendo o IMR previsto na própria contratação, fica mais firme dizer que os serviços observarão seus critérios. Também substituí “regime ininterrupto” por uma redação que deixa claro que a continuidade dos serviços é assegurada, sem criar interpretação sobre jornada individual dos empregados.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à execução das atividades de camararia hospitalar no Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

Durante a análise, verificou-se que a execução indireta dos serviços por empresa especializada constitui solução adequada para atividades de apoio operacional e hotelaria hospitalar, especialmente em unidades de saúde de médio e grande porte, por possibilitar maior flexibilidade na gestão da mão de obra, continuidade dos serviços e adequada alocação dos recursos humanos próprios nas atividades institucionais.

Também foi considerada a possibilidade de atendimento da demanda mediante utilização de pessoal militar próprio ou remanejamento de efetivo de outras unidades. Contudo, verificou-se que não há quantitativo de efetivo disponível compatível com a necessidade operacional identificada, de modo que essa alternativa não se mostra suficiente para assegurar a cobertura integral e contínua dos serviços de camararia hospitalar.

Foram analisadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, bem como as práticas adotadas pelo mercado especializado na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, constatando-se a viabilidade técnica e operacional da contratação pretendida.

Para subsidiar a estimativa de custos da contratação, foi realizada nova pesquisa de preços, em atendimento à recomendação da Consultoria Jurídica da União (CJU), em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, utilizando-se fontes diversificadas, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas ao Painel de Preços e demais fontes admitidas pela legislação aplicável. A pesquisa considerou, ainda, a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, com a atualização dos valores salariais, benefícios e demais encargos aplicáveis à categoria profissional, refletidos na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Concluiu-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de camararia hospitalar representa solução adequada para atender às necessidades operacionais do HNMD, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços, bem como a racionalização dos recursos humanos próprios e a adequada prestação do apoio necessário ao funcionamento da unidade hospitalar.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação contempla a disponibilização de profissionais qualificados para a execução das atividades de supervisão, liderança operacional, conferência de enxoval e execução direta dos serviços de camararia hospitalar, assegurando suporte permanente às atividades de hotelaria hospitalar desenvolvidas na instituição.

Os serviços serão executados nas dependências do Hospital Naval Marcílio Dias, localizado na Rua César Zama nº 185, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, em regime compatível com o funcionamento ininterrupto da unidade hospitalar, garantindo cobertura operacional durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, mediante a organização das equipes e das escalas de trabalho estabelecidas, observada a legislação trabalhista aplicável.

A solução compreende, além da disponibilização da mão de obra necessária, o fornecimento de uniformes, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs), mobiliário operacional, materiais de apoio, sistema de controle de frequência dos empregados e demais recursos indispensáveis à adequada execução contratual, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A futura contratada deverá disponibilizar estrutura de supervisão e controle operacional compatível com a complexidade dos serviços, assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade, produtividade, segurança e rastreabilidade definidos pela Administração.

A execução dos serviços deverá observar as normas de biossegurança, controle de infecção hospitalar, segurança e saúde no trabalho, legislação trabalhista e previdenciária, bem como os procedimentos operacionais estabelecidos pelo HNMD.

A solução foi dimensionada para atender à estrutura física da instituição, composta por unidades assistenciais, setores administrativos e áreas de apoio distribuídas em hospital verticalizado de grande porte, garantindo suporte adequado à gestão de leitos, ao controle de enxoval e ao atendimento das demandas operacionais da hotelaria hospitalar.

Os quantitativos previstos contemplam 65 (sessenta e cinco) postos de trabalho, distribuídos entre funções de supervisão, liderança, conferência e execução das atividades de camararia hospitalar, conforme detalhamento constante do Termo de Referência.

Com a implementação da solução proposta, espera-se assegurar a continuidade dos serviços de apoio hospitalar, aumentar a eficiência operacional, contribuir para a adequada disponibilidade dos leitos, fortalecer o controle do enxoval hospitalar e contribuir para a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a realização desta contratação, foi efetuado levantamento detalhado das necessidades operacionais do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), envolvendo as Unidades de Internação, a Rouparia Central, os setores assistenciais e as áreas administrativas atendidas pelo Serviço de Camararia. As informações foram coletadas junto às chefias dos setores demandantes e analisadas em conjunto com a Divisão de Bioestatística, considerando indicadores assistenciais, taxa de ocupação hospitalar, rotatividade de leitos, fluxo de pacientes e necessidades operacionais permanentes.

Os dados consolidados subsidiaram o dimensionamento dos postos de trabalho e das jornadas necessárias para garantir a execução contínua, eficiente e adequada dos serviços de camararia hospitalar, sendo posteriormente submetidos às chefias competentes para validação.

A quantidade estimada é de 65 (sessenta e cinco) profissionais, distribuídos conforme a tabela abaixo, para atendimento das demandas operacionais do HNMD em regime contínuo, abrangendo dias úteis, finais de semana e feriados.

DESCRIÇÃO	QTD
Supervisor(a) Diarista	1
Camareira(o) Líder Diurno 12x36	4
Camareira(o) Diarista	2
Conferente Plantonista Noturno	2
Camareira(o) Plantonista Diurno	40
Camareira(o) Plantonista Noturno	16
TOTAL	**65**

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos finais de semana e feriados, em razão da natureza assistencial das atividades desenvolvidas pelo Hospital Naval Marcílio Dias, conforme justificativas constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas as seguintes jornadas de trabalho:

FUNÇÃO	REGIME	HORÁRIO	QTD TOTAL
SUPERVISOR (CBO-5102-05)	Diarista (segunda a sexta-feira)	07h às 16H48	1
CAMAREIRO LÍDER (CBO-5133-15)	Plantonista Diurno 12x36	07h às 19h	4
CONFERENTE (CBO – 5163-35)	Plantonista Noturno 12x36	19h às 07h	2
CAMAREIRA(O) (CBO - 5133-15)	Diarista (segunda a sexta-feira)	07h às 16h48 / 09h às 18h45	2
CAMAREIRA(O) (CBO-5133-15)	Plantonista Diurno (20 por plantão)	07h às 19h.	40
CAMAREIRA(O) (CBO-5133-15)	Plantonista Noturno (8 por plantão)	19h às 07h.	16
TOTAL			**65**

As equipes serão distribuídas entre as Unidades de Internação, a Rouparia Central e os demais setores atendidos pelo Serviço de Camararia, observando-se as necessidades operacionais de cada área e garantindo a adequada cobertura dos serviços durante todo o período de funcionamento da instituição.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, inclusive aos finais de semana e feriados, devendo a contratada assegurar a continuidade operacional durante os intervalos intrajornada dos empregados, mediante adequada organização e cobertura das equipes, bem como durante férias, afastamentos legais, faltas, licenças, absenteísmo, turnover ou quaisquer outras ocorrências que possam comprometer a regular execução contratual.

A contratada deverá realizar a gestão e a substituição dos profissionais ausentes de modo a preservar o quantitativo necessário à execução dos serviços, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços, sem prejuízo da continuidade e da qualidade da execução contratual.

Requisitos Não Funcionais e Tecnológicos

A futura contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mobiliários, insumos, sistemas de controle e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços.

Todos os materiais e equipamentos fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis e permanecer em perfeitas condições de uso durante toda a vigência contratual.

Requisitos de Capacitação

A contratada deverá promover, no mínimo, 02 (dois) treinamentos anuais destinados aos profissionais alocados na execução contratual, abordando temas relacionados à segurança do trabalho, prevenção de acidentes, controle de infecção hospitalar, sustentabilidade, consumo consciente de recursos, comunicação efetiva e procedimentos operacionais aplicáveis às atividades de camararia hospitalar.

Além dos treinamentos periódicos, todos os novos colaboradores deverão receber treinamento inicial em serviço, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, ministrado por profissional qualificado, contemplando orientações técnicas, operacionais e de segurança necessárias ao desempenho das atividades.

A contratada deverá disponibilizar material didático, lista de presença, registro das capacitações realizadas e avaliação de eficácia dos treinamentos, sempre que solicitado pela fiscalização contratual.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) necessários ao desempenho das atividades, incluindo, quando aplicável, luvas, máscaras descartáveis, máscaras N95, protetores faciais e demais itens exigidos pelas condições de trabalho e pelas normas de segurança vigentes.

A contratação deverá observar rigorosamente as atribuições e qualificações previstas para cada função constante do Termo de Referência, cabendo à contratada promover a capacitação contínua dos profissionais, bem como implementar mecanismos de acompanhamento de desempenho e desenvolvimento profissional, apresentando anualmente à fiscalização contratual o respectivo plano de desenvolvimento e levantamento das necessidades de treinamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.056.054,12

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em nova pesquisa de preços, realizada em atendimento à recomendação da Consultoria Jurídica da União (CJU), em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, utilizando fontes oficiais e contratações similares da Administração Pública, de forma a assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado. No âmbito da atualização da estimativa, foi considerada a Convenção Coletiva de Trabalho vigente, com a consequente atualização dos valores relativos aos salários, benefícios e demais encargos trabalhistas aplicáveis à categoria profissional envolvida na execução dos serviços. Os custos foram, assim, devidamente revisados e ajustados na Planilha de Custos e Formação de Preços, que integra o processo.

O valor estimado considera a contratação de 65 (sessenta e cinco) postos de trabalho para prestação dos serviços continuados de camararia hospitalar, contemplando salários, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários, insumos, uniformes, equipamentos e demais custos necessários à adequada execução do objeto.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza integrada e contínua dos serviços de camararia hospitalar, a execução por empresa única mostra-se mais adequada, pois permite a padronização das rotinas, a coordenação das equipes, a uniformidade dos procedimentos e o gerenciamento centralizado da mão de obra, evitando prejuízos à continuidade e à eficiência dos serviços. O parcelamento da solução poderia dificultar a gestão operacional e a coordenação das atividades, especialmente em razão do funcionamento ininterrupto do Hospital. Dessa forma, não se mostra tecnicamente conveniente o parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Existe contratação distinta para a prestação de serviços de limpeza e conservação no âmbito do Hospital Naval Marcílio Dias. Os serviços de camararia objeto deste estudo não se confundem nem se sobrepõem às atividades de limpeza e conservação, possuindo escopo próprio relacionado à hotelaria hospitalar, organização e controle de enxoval, preparação e recomposição de leitos e demais atividades de apoio à hotelaria hospitalar. Não há, portanto, interdependência que impeça a execução autônoma da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos (PAR) do HNMD.

Código PAR: 207/2026; e
Data da aprovação de inclusão do objeto no PAR: 07/05/2026.

A contratação observará, ainda, as diretrizes e critérios de sustentabilidade aplicáveis no âmbito da Administração Pública Federal e do Hospital Naval Marcílio Dias, em consonância com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PDLS) vigente e com os requisitos de sustentabilidade estabelecidos nos documentos da contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de camararia hospitalar permitirá que os profissionais de saúde do Hospital Naval Marcílio Dias concentrem seus esforços exclusivamente nas atividades assistenciais e finalísticas, promovendo melhor aproveitamento dos recursos humanos especializados e maior eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Além disso, a contratação contribuirá para a adequada execução das atividades de hotelaria hospitalar, assegurando suporte contínuo às unidades assistenciais, maior agilidade na preparação e disponibilização de leitos, melhoria da organização e controle do enxoval hospitalar, fortalecimento dos fluxos operacionais e apoio ao cumprimento da missão institucional do HNMD, com reflexos positivos na qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema de Saúde da Marinha.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente ao início da execução contratual, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à adequada fiscalização e gestão do contrato, incluindo a designação formal dos fiscais e gestor contratual, bem como a definição dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços.

Após a assinatura do contrato, deverá ser realizada reunião inicial entre a Administração e a futura contratada para apresentação das diretrizes de execução, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, dos critérios de avaliação de desempenho e das sanções aplicáveis. Nessa oportunidade, a contratada deverá indicar formalmente seu preposto, que atuará como representante junto à Administração durante toda a vigência contratual.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de materiais de expediente e insumos operacionais, utilização de equipamentos elétricos, consumo de água e energia, bem como à geração de resíduos decorrentes das atividades de hotelaria hospitalar. Tais impactos deverão ser minimizados mediante a adoção de práticas sustentáveis, uso racional de recursos, correta segregação e destinação dos resíduos, observância das normas ambientais vigentes e utilização de equipamentos e materiais que promovam maior eficiência operacional e menor impacto ao meio ambiente.

Os requisitos e critérios de sustentabilidade aplicáveis à contratação serão descritos de forma detalhada em tópico específico do Termo de Referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se tecnicamente adequada e necessária para atender às demandas operacionais do Hospital Naval Marcílio Dias, assegurando a continuidade dos serviços de camararia hospitalar, o adequado suporte às atividades assistenciais e o atendimento ao interesse público, observados os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LAIS REGINA ALVES
Data: 14/08/2026 10:34:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAIS REGINA ALVES

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANKLIN STORRY JUNIOR
Data: 14/08/2026 10:58:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FRANKLIN STORRY JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: Ciente. Aprovo.

ANDREA NINO DORNELES NEVES:02946772756
Assinado de forma digital por ANDREA NINO DORNELES NEVES:02946772756
Dados: 2026.08.14 13:25:15 -03'00'

ANDREA NINO DORNELES NEVES

Ordenadora de Despesa